



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 027/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino e nas instituições privadas de Educação Básica entre 19 de maio a 30 de junho de 2020.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Sr. Eraldo Jorge Leite,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.436 de 13 de maio de 2020, que suspendeu as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, como medida de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino e das instituições privadas de Educação Básica do município de Jateí, no período de 19 de maio a 30 de julho de 2020.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** em 19 de maio de 2020.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal